



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.050,00 (cento e cinco mil e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para cumprimento do convênio 925915/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1029	-	R\$ 105.050,00
Total:				R\$ 105.050,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos igual importância – R\$ 105.050,00 (cento e cinco mil e cinquenta reais), oriundo do convênio firmado na Fonte 1029-CONVÊNIO MAPA 925915/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2022.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal